

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO 006/2023/PMP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022/PMP	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMP

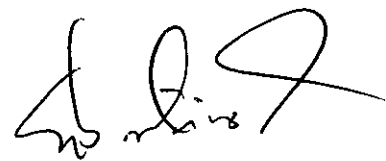
**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
006/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PESQUEIRA-PE E A EMPRESA 100
SPORTS EIRELLI NA FORMA DA LEI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264- 08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, nº 57 – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa, 100 SPORTS EIRELLI , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 29.761.115/0001-80 , sediado na Rua Major Vitor, Nº 30, Bairro Centro – Caldas Novas – GO, neste ato representado pela Sra BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, empresária, CPF/MF sob o nº 035.389.051-00 , Carteira de Habilitação nº 06688481662/Detran-GO, residente na Av. Cel. Cirilo Lopes De Moraes, Nº 2/5, Ap 403, Turista 1, Caldas Novas - GO, CEP 75.690-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que se regerá pelos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa dos itens do Contrato nº 046/2022, relativo à aquisição de materiais esportivos para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo detalhado na planilha abaixo.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	VLR UNIT	VLR TOTAL
22	Medalha na cor ouro fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, área frontal c/ personalização em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x 54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do município e da modalidade, atrás logo do evento, fita de cetim de 20 mm na cor vermelha	und	125	4,59	573,75
23	Medalha na cor prata fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, área frontal c/ personalização em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x 54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do município e da modalidade, atrás logo do evento, fita de cetim de 20	und	125	4,29	536,25
24	Medalha na cor bronze fabricada em zamaq de linha, retangular, aprox 60 x 70 mm c/ espessura min 3mm, área frontal c/ personalização em adesivo resinado alusivo de aprox 40 x 54mm decorada em alto relevo em toda a borda com oliveiras, na frente logo do município e da modalidade, atrás logo do evento, fita de cetim de 20 mm na cor vermelha	und	125	5,19	648,75
25	Troféus em aço carbono, em fotocorrosão, banho de ouro, em alto e baixo relevo, no tamanho 15 x 15 cm, com pintura e base de madeira	und	10	66,99	669,90
26	Troféu vice campeão com 79cm de altura base cor preta com 23 cm de diâmetro e 19cm de altura	und	10	72,00	720,00
27	Troféu 3º lugar, material latão, tam 108 cm, circunferência 53cm, cor dourada	und	10	46,00	460,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					3.608,65

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25% (Vinte e cinco por cento)** dos quantitativos iniciais do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

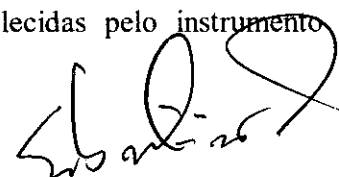
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 3.608,65 (Três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme planilha a seguir:

2.2 O novo valor contratual passa a ser de **R\$ 18.043,25 (Dezoito mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, com acréscimo de 25% nos quantitativos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

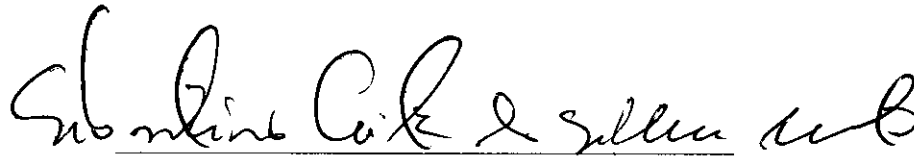




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Pesqueira-PE, 20 de janeiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

100 SPORTS Assinado de forma
digital por 100 SPORTS
EIRELI:2976 EIRELI:29761115000180
1115000180 Dados: 2023.02.09
16:43:32 -03'00'

100 SPORTS EIRELLI
CNPJ 29.761.115/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome/CPF:

2. _____
Nome/CPF:

